PROCESSO Nº SES-PRC-2019/00894

TERMO ADITIVO Nº 00001/2020

Termo Aditivo ao convênio nº 0493/2020, celebrado, em 18/10/2019, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", tendo por objeto a prestação de serviços especializados em HEMODINÂMICA (CARDIOLOGIA, VASCULAR E NEUROLOGIA) com aquisição de OPME específico para a realização dos procedimentos descritos do Hospital Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500, CPF nº. 672.438.518-00, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", C.N.P.J. nº 66.518.267/0001-83, com endereço a Rua Doutor Lund, 41 - Liberdade, neste ato representado por seu Coordenador de Informática, Luiz Fernando Colombelli Albuquerque, RG. nº 19.455.992-0, CPF. nº 28616837833, daqui por diante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 01/2020, celebrado entre as partes, tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, tem por objeto a prestação de serviços especializados em HEMODINÂMICA (CARDIOLOGIA, VASCULAR E NEUROLOGIA) com aquisição de OPME específico para a realização dos procedimentos descritos do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, bem como prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Terceira - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até 31.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, o montante de R$ 2.426.358,12 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos) em 6 parcelas, destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000
Natureza de despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agencia 19119 Conta Corrente nº 000080853.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos, e de consultoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

Documento assinado digitalmente em **30/06/2020** pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital Nome	Organização	Cargo
JOÃO ROMANO	CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"	GERENTE EXECUTIVO
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE
Testemunhas		
ROSAURA BAZARIN	HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO	DIRETOR TÉCNICO II
REGINA MARTA DA LUZ PEREIRA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CSS	COORDENADOR DE SAÚDE - SUBSTITUTO